

REUNIÃO DO CONSELHO FISCAL

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de janeiro de 2017, na sede do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Diadema – IPRED, sito à Rua Cidade de Jundiaí, nº 40, Vila Santa Dirce, Diadema, São Paulo, as 16 (dezesesseis) horas; reuniram-se os membros do Conselho Fiscal da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM, a saber: Roberto da Silva Oliveira e Valter do Carmo Corrêa. Observada a pauta da reunião, foram apresentados para análise de deliberação os demonstrativos contábeis dos meses de abril a dezembro de 2016 e os Balancetes de Verificação de abril a dezembro de 2016. Após de devidamente analisada a documentação ofertada, os membros do conselho observaram que foram atendidas as sugestões anteriormente efetuadas quando a extração de cópias reprográficas dos Cupons Fiscais e respectiva colagem do original junto à cópia, visto que as informações constantes dos mesmos, dado a natural deterioração da impressão, tendem a desaparecer com o passar do tempo, dificultando consultas e verificações posteriores. Passando-se então à análise dos Balancetes dos meses de abril a dezembro de 2016 verificou-se o registro de um *Deficit* da ordem de R\$ 126.048,10 (Cento e Vinte e Seis Mil, Quarenta e Oito Reais e Dez Centavos), para uma despesa de R\$ 875.525,23 (Oitocentos e Setenta e Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Vinte e Três Centavos), contra uma Receita da ordem de R\$ 749.477,13 (Setecentos e Quarenta e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta e Sete Centavos), conforme constou na Ata nº 02/2016 do Conselho Fiscal. Importa destacar que a Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM, realizou um empréstimo junto a ABIPEM- Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme Termo de Contrato de Empréstimo, sendo que o mesmo deveria ter sido saldado até a data de 23 de dezembro de 2016, de acordo com o disposto na Cláusula Segunda do referido Termo de Contrato, o que não ocorreu. Da análise física dos documentos das receitas e despesas, observou-se que nos meses de junho, agosto, setembro e outubro, nos Balancetes de Verificação, divergência entre o saldo inicial e o saldo final do mês anterior, o que, segundo o senhor Presidente da APEPREM, já foi determinado a Empresa Olicon Administrações (Contabilidade) que proceda a verificação do ocorrido. Não foi localizado o reembolso do valor glosado no primeiro trimestre (Ata nº 02/2016), no importe de R\$ 38,68, (Trinta e Oito Reais e Sessenta e Oito Centavos). Observou-se, ainda, lançamento de despesas fora dos períodos de competência, destacando-se ainda, especial atenção quanto ao item intitulado Despesas Bancários no importe de R\$ 17.371,16 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Um Reais e Dezesesseis Centavos) no ano. Nada obstante as ressalvas retro apontadas, não foi encontrada nenhuma irregularidade que possam desabonar as contas apresentadas, sendo assim, os membros do Conselho Fiscal votaram, sem ressalvas, pela aprovação das contas da Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM, relativamente aos meses de abril a dezembro do exercício de 2016. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às 18:00 horas e eu, **Valter do Carmo Corrêa – RG 13.273.204-X**, designado secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal da APEPREM.



ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA

Membro e Presidente do Conselho Fiscal



VALTER DO CARMO CORRÊA

Membro do Conselho Fiscal